



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232246

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e DIÁRIO LICITAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.710.738/0001-00, com sede na Rua Monsenhor José Maria do Lago, Bairro Cristo Redentor, nº 1211, Loja B, Castanhal/PA, CEP 61.760-000, representada por RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232246, cujo objeto é a contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

12 361 1008 2.018 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica - PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.99 - Outros serviços pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da lei 8.666/93.

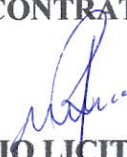
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE**


**DIÁRIO LICITAR EIRELI
CNPJ 33.710.738/0001-00
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____